



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

quarta-feira, 17 de abril de 2019

Ano VI - Edição nº 00464 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B333DCB505EB78F44E334A2060B931FA

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO nº 191/2019
EXTRATO DE CONTRATO nº 193/2019
EXTRATO DE CONTRATO nº 194/2019
- LEI Nº 321/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Contrato



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

PROCESSO N° IN-016-2019**EXTRATO DE CONTRATO n° 191/2019**

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato n° 191/2019 com a pessoa física, CLAUDIO DA SILVA SANTOS, CPF n° 059.312.605-01, RG n° 13.699.908-55 SSP/BA, para Contratação do artista "Claudinho do Acordeom" para abrilhantar os festejos tradicionais junino antecipado da sede municipal, que será realizada no dia 14/06/2019, pelo valor de 4.650,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), a ser pago sempre no dia útil, após à apresentação, objeto da Inexigibilidade de Licitação n° IN-016-2019, cujo contrato terá sua duração até 14 de junho de 2019, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2019 na dotação orçamentária 02.05.04 2015 3390.36 00. Assinam CLAUDIO DA SILVA SANTOS e pela prefeitura Edimário Guilherme de Novais, Prefeito Municipal.

Edimário Guilherme de Novais
Iraquara-Ba, 17 de abril de 2019

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

PROCESSO N° IN-017-2019

EXTRATO DE CONTRATO n° 193/2019

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 193/2019 com a pessoa física, George Hilton Nogueira Fernandes – BANDA KY BALANÇO, CPF nº 017.490.715-09, para Contratação do grupo musical “Banda Ky Balanço” para abrilhantar os festejos tradicionais do Pov. de Duas Barras que será realizado no dia 11 de maio de 2019, pelo valor total de R\$ 1.368,50 (Um mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), a serem pagos conforme prestação do serviço sempre nos dias úteis após as apresentações, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 017/2019, cujo contrato terá sua duração até 11 de maio de 2019, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2019 na dotação orçamentária 02.05.04 2015 3390.36 00. Assinam George Hilton Nogueira Fernandes como pessoa física e pela prefeitura Edimário Guilherme de Novais, Prefeito Municipal.

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

PROCESSO N° IN-018-2019

EXTRATO DE CONTRATO n° 194/2019

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato n° 194/2019 com a pessoa física, Diego Juliano Nogueira Fernandes – BANDA MESA VIRADA, CPF n° 027.795.005-81, para Contratação do grupo musical “Banda Mesa Virada” para abrilhantar os festejos tradicionais do Pov. da Várzea que será realizado no dia 04 de maio de 2019, pelo valor total de R\$ 1.368,50 (Um mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), a serem pagos conforme prestação do serviço sempre nos dias úteis após as apresentações, objeto da Inexigibilidade de Licitação n° 018/2019, cujo contrato terá sua duração até 04 de maio de 2019, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2019 na dotação orçamentária 02.05.04 2015 3390.36 00. Assinam Diego Juliano Nogueira Fernandes como pessoa física e pela prefeitura Edimário Guilherme de Novais, Prefeito Municipal.

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia..

CNPJ 13.922.596/0001-29

Lei n.º 321 de 17 de abril de 2019

“Altera a redação da Lei nº 136/2010, de 26 de janeiro de 2010, Que “Dispõe sobre a Organização e estrutura dos Cargos de Provimento Efetivo e Funções Comissionadas no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de Iraquara, Estado da Bahia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, no uso de suas Atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Iraquara, aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Anexo I de Cargos de Provimento em Comissão e Anexo II – Tabela de Cargos de Provimento Efetivo passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PODER LEGISLATIVO	CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
01 – Câmara Municipal de Iraquara	DIRETOR EXECUTIVO	01	PL1	2.037,24
	TESOUREIRO	01	PL2	2.795,00
	SECRETÁRIO EXECUTIVO	01	PL3	3.010,50
	MOTORISTA DE GABINETE	01	PL4	1.036,00
	ASSESSOR PARLAMENTAR	11	PL5	998,00
	CONTROLADOR INTERNO	01	PL6	2.095,00

ANEXO II
TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PODER LEGISLATIVO	CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
01 – Câmara Municipal de Iraquara	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	PL7	998,00
	RECEPCIONISTA	01	PL8	998,00
	ESCRITURÁRIO	01	PL9	998,00
	VIGILANTE	02	PL10	998,00

Art. 2º - Incluir o parágrafo terceiro no art. 3º da Lei 136 de 26 de janeiro de 2010 com a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia..

CNPJ 13.922.596/0001-29

Parágrafo Terceiro: O servidor que for nomeado para exercer o cargo em comissão poderá ser gratificado em até 50% dos seus vencimentos constantes do Anexo I;

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo ao dia 01 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2019.

Edimário Guilherme de Novais
= Prefeito Municipal =